



Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

TERMO

ANÁLISE E MANIFESTAÇÃO ACERCA DE IMPUGNAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº. 448/2020/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 0049.112383/2020-63

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material consumo (tesoura para sistema de vídeo, coaguladora ultrassônica), visando atender o Departamento de Cirurgia Geral deste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro" - HBAP/SESAU/RO, por um período de 12 (doze) meses.

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através de seus Pregoeiros e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na **Portaria nº 40 de 19 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 20/02/2020**, procede à análise e manifestação acerca da impugnação da empresa **QUALITY COMERCIAL DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA** id (0014343868) interposto ao certame acima epigrafado.

1. DA IMPUGNAÇÃO:

Argumenta a impetrante, "a presença de possível direcionamento à marca específica na descrição do item 01 do Edital, vez que faz-se a menção de característica de produto ímpar, o que, evidentemente, direciona para a marca que realiza fabricação do equipamento daquela característica, restringindo a participação de demais fabricantes e fornecedores que detenham produtos que atendam tecnicamente o objetivo escorreito do Edital. Adiante, pontua-se o fato de que a descrição do item deve ser quanto a sua especificação técnica, funcionalidade e fatores correlatos, de modo que pontos específicos não possuem interferência em sua essência funcional e nem sequer relação a aplicabilidade técnica. Assim, resumidamente, as singularidades de características impedem a ampla participação de empresas que detenham produtos com a correta especificação técnica.

"Assim, sugere-se a seguinte redação, capaz de abranger todas as fabricantes e fornecedores:
Item 01: TESOURA PARA SISTEMA DE VÍDEO, COAGULADORA ULTRASSÔNICA, LÂMINA MEDINDO 05MM DE DIÂMETRO, HASTE MÍNIMA DE 23 CM E MÁXIMA DE 39 CM DE COMPRIMENTO, COM ACIONAMENTO E

CONTROLE DE INTENSIDADE MANUAL PARA CORTE E COAGULAÇÃO SIMULTÂNEA DE VASOS ATÉ 05MM, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COMPATÍVEL COM GERADOR ULTRASSÔNICO.

“A necessária correção é fator determinante, em atenção a competitividade no certame e prevenção de prejuízos ao erário, uma vez que a competição diz respeito, também, ao melhor preço e a logística de entrega. Não atende ao interesse público uma contratação desnecessariamente onerosa, em que a Administração Pública poderia obter um material de mesma ou superior eficiência por um preço menor, desde que inexistia descrição que indique direcionamento”.

2. **DO PEDIDO:**

Ao final requer a impugnante que seja a presente IMPUGNAÇÃO analisada pelo corpo técnico da do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro – HBAP/SESAU/RO, sendo retificado o edital.

3. **DA ANÁLISE E DECISÃO:**

A peça impugnatória foi remetida ao setor requisitante da contratação, tendo visto tratar-se de questões técnica definidas no Termo de Referência que é uma providência necessária na fase preparatória da contratação, independentemente de qual será a modalidade a ser adotada, é o documento assinado pelo titular da pasta, através do qual esclarece e detalha o que realmente precisa adquirir ou contratar, trazendo definição do objeto e seus elementos básicos, pautados em estudos técnicos em conformidade com a legislação pertinente a cada objeto. É através dos dados constantes do Termo de Referência que se elabora o Edital e o licitante é informado acerca do que a Administração quer contratar/adquirir.

Diante disso o Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro – HBAP/SESAU/RO através dos técnicos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência se manifestaram através do despacho id (0014520946) conforme disponível abaixo:

De: HB-NORTP

Para: HB-GAD

Processo Nº: 0049.112383/2020-63

Assunto: RESPOSTA SOBRE IMPUGNAÇÃO E ALTERAÇÃO DE TAMANHOS TESOURA

Senhor(a),

Atendendo ao Despacho Gad nº Sei 0014502989

Onde se trata do objeto da presente licitação é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material consumo (tesoura para sistema de vídeo, coaguladora ultrassônica), visando atender o Departamento de Cirurgia Geral deste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro" - HBAP/SESAU/RO, por um período de 12 (doze) meses.

Pois bem, item 01 -

Consta com a seguinte redação: Item 1: TESOURA PARA SISTEMA DE VÍDEO, COAGULADORA ULTRASSÔNICA, LAMINA CURVA ,MEDINDO 5 MM DE DIÂMETRO E HASTE DE 36 CM DE CUMPRIMENTO, COM ACIONAMENTO E CONTROLE DE INTENSIDADE MANUAL PARA CORTE E COAGULAÇÃO SIMULTÂNEA DE VASOS ATÉ 5 MM, COMPATÍVEL COM GERADOR.

Assim, segue a seguinte redação, capaz de abranger todas as fabricantes e fornecedores que atenda a necessidade da Unidade:

Item 01:

TESOURA PARA SISTEMA DE VÍDEO, COAGULADORA ULTRASSÔNICA, LÂMINA MEDINDO 05MM DE DIÂMETRO, HASTE MÍNIMA DE 36 CM E MÁXIMA DE 38 CM DE COMPRIMENTO, COM ACIONAMENTO E CONTROLE DE INTENSIDADE MANUAL PARA CORTE E COAGULAÇÃO SIMULTÂNEA DE VASOS ATÉ 05 MM, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COMPATÍVEL COM GERADOR ULTRASSÔNICO.

Considerando que os argumentos apresentados dizem respeito a questões técnicas, definidas no termo de referência as quais são de responsabilidade da Unidade requisitante.

Diante do exposto, bem como exclusivamente a retificação efetuada nas especificações pela Secretaria de origem **DOU PROVIMENTO** à impugnação interposta, à qual foi gerada **Adendo modificador nº01/2020 (0014550053)**, divulgado no site **COMPASNET** no dia **11.11.2020** e **DOE** dia **10.11.2020** e Site: www.rondonia.ro.gov.br/supel.

Em atendimento ao art. 20 do Decreto Estadual nº. 12.205/06, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão **fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, reagendando a sessão de abertura para o dia 24 de novembro de 2020, às 09:00h (horário de Brasília - DF)**, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br permanecendo os demais termos do edital inalterados. Publique-se. Porto Velho/RO, 11 de novembro de 2020.

Porto Velho, 10 de novembro de 2020.

GRAZIELA G. KETES

Pregoeira Equipe BETA/SUPEL/RO

Mat. 300118300



Documento assinado eletronicamente por **Graziela Genoveva Ketes, Pregoeiro(a)**, em 10/11/2020, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0014560592** e o código CRC **D79618C4**.

